



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
01

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 668/1995.**

MENSAGEM: Nº 18/1995, DE 26/9/1995.

LIDO EM: 2/10/1995.

TOTAL DE PÁGINAS: 16.

ASSUNTO:- Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, para o Exercício Financeiro de 1995.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 28/11/1995.**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 29/11/1995.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 16/12/1995.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 16/12/1995, SOB O Nº 1.582.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 29/11/1995 sob o nº  
598/95/DAB\*.**

**LEI Nº 619/1995.**

EXPEDIENTE LIDO

EM 02, OUT 1995

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 28 SET 1995

№ 668 / 95

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A R A N D I  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543  
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

MENSAGEM Nº 018/95.

Sarandi, 26 de setembro de 1995.

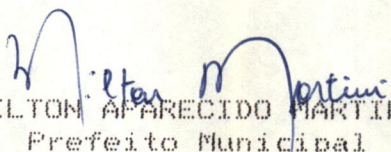
Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre o Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi, para o exercício financeiro de 1995, o qual estima a receita em R\$. 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) e fixa a despesa em igual importância.

Salientamos que a matéria aqui proposta, visa dar atendimento ao disposto na Lei Municipal 588/94, a qual dispõe sobre o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV.

Assim sendo, aguardamos a deliberação favorável à matéria em questão, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma proposta.

Atenciosamente

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ANTONIO DAVID FERREIRA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-PR.



02 OUT 1995

170/95

EXPEDIENTE - RECEBIDO  
EM 28 SET 1995

APROVADO EM 28/11/95  
POR UVAWI MI DME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
ESTADO DO PARANA

668/95

APROVADO EM 29/11/95  
POR UVAWI MI DME

PROJETO DE LEI No.

668/95

SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1995

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE L E I:

ART. 1o-0 Orçamento do Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais de Sarandi, para o exercicio financeiro de 1.995, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas, estima a receita em R\$-375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais) e fixa a despesa em igual importancia.

ART. 2o-A receita será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes do anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

- 1. - RECEITA
  - 1.1 - RECEITAS CORRENTES
    - Receita de Contribuições R\$-300.000,00
    - Receita Patrimonial R\$- 20.000,00
    - Receita de serviços R\$- 5.000,00 R\$-325.000,00
  - 1.2 - RECEITAS DE CAPITAL
    - Amortiz. de emprestimos R\$- 50.000,00 R\$- 50.000,00
- TOTAL DA RECEITA R\$-375.000,00
- =====



ART.3o-A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

4000 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS  
SERV. MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV R\$-375.000,00

4001 - Administração R\$-375.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$-375.000,00  
=====

ART. 4o-0 Senhor Prefeito Municipal fica autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional suplementar, até o limite de 50% (cincoenta por cento) do total da despesa fixada, usando como recursos os definidos pelo art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

ART. 5o-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Sarandi, em 23 de Setembro de 1.995.

*Milton Aparecido Martini*  
Dr. Milton Aparecido Martini  
PREFEITO



DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

LEI 4320/64-ANEXO 1

RECEITA	R\$.	DESPESA	R\$.
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA DE CONTRIBU	300.000,00	DESPESAS DE CUSTEIO	15.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	TRANSFERENCIAS CORR	120.000,00
RECEITA DE SERVICOS	5.000,00		
		SUPERAVIT	190.000,00
TOTAL	325.000,00	TOTAL	325.000,00
SUPERAVIT ORC-COR	190.000,00		
ECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
AMORT.DE EMPRESTIMO	50.000,00	INVERSOES FINANCEIR	240.000,00
			240.000,00
TOTAL	240.000,00	TOTAL	240.000,00
RECEITAS CORRENTES	325.000,00	DESPESAS CORRENTES	135.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00
TOTAL	375.000,00	TOTAL	375.000,00

Milton Martins

MARCOS ANTONIO ROCHA  
 CO.CRC BA No 11.453



LEI 4320/64-ANEXO 2 RECEITA

RESUMO GERAL DA RECEITA

№ 668/95

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT ECONOMICAS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			325.000,00
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES			300.000,00
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		300.000,00	
1.2.1.0.30.00	CONTRIBUICAO DOS EMPREGADORES E TRABALHADORES P/ A SEGURIDADE SOCIAL	300.000,00		
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			20.000,00
1.3.2.0.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS		20.000,00	
1.3.2.4.00.00	RENDAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	20.000,00		
1.6.0.0.00.00	RECEITAS DE SERVICOS			5.000,00
1.6.0.0.02.00	SERVICOS FINANCEIROS	5.000,00		
1.6.0.0.02.01	JUROS DE EMPRESTIMOS	5.000,00		
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			50.000,00
2.3.0.0.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS			50.000,00
2.3.0.0.01.00	RECEBIMENTO DE VALORES EMPRESTADOS	50.000,00		
TOTAL GERAL ----->				375.000,00

*Milton Martin*

*[Handwritten Signature]*  
 MARCOS ANTONIO BULCO  
 CD.CRC PR Nº 11.453



LEI 4320/64-ANEXO 2 DESPESA

ORGÃO 40.00 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV NATUREZA DA DESPESA  
 UNIDADE ORÇAMENTARIA 40.01 ADMINISTRACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			240.000,00
4.2.0.0.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			240.000,00
4.2.7.0.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS		240.000,00	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			135.000,00
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			15.000,00
3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	
3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		10.000,00	
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		
3.2.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			120.000,00
3.2.5.0.00.00	TRANSF. A PESSOAS		120.000,00	
3.2.5.1.00.00	INATIVOS	10.000,00		
3.2.5.2.00.00	PENSIONISTAS	10.000,00		
3.2.5.6.00.00	BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL	100.000,00		

TOTAL 375.000,00

*Milton Martins*

*[Signature]*  
 MARCOS ANTONIO ROCHA  
 CB.CRC PR Nº 11.453



LEI 4320/64-ANEXO 2 DESPESA - CONSOLIDACAO GERAL

NATUREZA DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			135.000,00
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			15.000,00
3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	
3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		10.000,00	
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		
3.2.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			120.000,00
3.2.5.0.00.00	TRANSF. A PESSOAS		120.000,00	
3.2.5.1.00.00	INATIVOS	10.000,00		
3.2.5.2.00.00	PENSIONISTAS	10.000,00		
3.2.5.6.00.00	BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL	100.000,00		
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			240.000,00
4.2.0.0.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			240.000,00
4.2.7.0.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS		240.000,00	
TOTAL				375.000,00

Milton Martini

MARCO ANTONIO BUCCO  
 CO.CRC PE No 11.457



ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 2 DESPESA POR ORGAO

-----

\* ORGAO 40.00 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV \*  
 \* NATUREZA DA DESPESA \*  
 \* -----

* CODIGO	* ESPECIFICACAO	* DESDOBRAMENTO	* ELEMENTO	* CATEGORIA ECONOMICA *
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			135.000,00
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			15.000,00
3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	
3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		10.000,00	
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		
3.2.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			120.000,00
3.2.5.0.00.00	TRANSF. A PESSOAS		120.000,00	
3.2.5.1.00.00	INATIVOS	10.000,00		
3.2.5.2.00.00	PENSIONISTAS	10.000,00		
3.2.5.6.00.00	BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL	100.000,00		
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			240.000,00
4.2.0.0.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			240.000,00
4.2.7.0.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS		240.000,00	
			TOTAL *	375.000,00



-----  
 \* ORGAO 40.00 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV \*  
 \* PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE \*  
 \* UNIDADE ORCAMENTARIA 40.01 ADMINISTRACAO \*  
 -----

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS R\$	ATIVIDADES R\$	TOTAL R\$
4001.03000000.000	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		240.000,00	240.000,00
4001.03070000.000	ADMINISTRACAO		240.000,00	240.000,00
4001.03070210.000	ADMINISTRACAO GERAL		240.000,00	240.000,00
4001.03070212.001	CONCESSAO DE EMPRESTIMO, NA FORMA DA LEI E DELIB. DA DIRETORIA		240.000,00	240.000,00
4001.15000000.000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		135.000,00	135.000,00
4001.15820000.000	PREVIDENCIA		135.000,00	135.000,00
4001.15820210.000	ADMINISTRACAO GERAL		15.000,00	15.000,00
4001.15820212.002	MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		15.000,00	15.000,00
4001.15824920.000	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		120.000,00	120.000,00
4001.15824922.003	PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO		120.000,00	120.000,00
TOTAL *			375.000,00	375.000,00

4



LEI 4320/64-ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

ORGAOS	FUNCOES		ADMINISTRACAO			DEF NACIONAL	
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	E PLANEJAMENTO	AGRICULTURA	COMUNICACOES	SEG PUBLICA	
40 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV			240.000,00				
TOTAL			240.000,00				

*A*



ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

№ 668 / 95

LEI 4320/64-ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

ORGAOS	FUNCOES	DESENVOLVIMEN-TO REGIONAL	EDUCACAO E CULTURA	ENERGIA E REC MINERAIS	HABITACAO E URBANISMO	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	RELACOES EXTERIORES
--------	---------	---------------------------	--------------------	------------------------	-----------------------	--------------------------------	---------------------

40 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV  
MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV

TOTAL



LEI 4320/64-ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

ORGAOS	FUNCOES	SAUDE E SANEAMENTO	TRABALHO	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	TRANSPORTES	RESERVA DE CONTINGENCIA	TOTAL CR\$
40 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV				135.000,00			375.000,00
TOTAL				135.000,00			375.000,00



ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 7

668/95

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO CZ\$	ATIVIDADES CZ\$	TOTAL CZ\$
0300000	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		240.000,00	240.000,00
0307000	ADMINISTRACAO		240.000,00	240.000,00
0307021	ADMINISTRACAO GERAL		240.000,00	240.000,00
1500000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		135.000,00	135.000,00
1582000	PREVIDENCIA		135.000,00	135.000,00
1582021	ADMINISTRACAO GERAL		15.000,00	15.000,00
1582492	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		120.000,00	120.000,00
		TOTAL	375.000,00	375.000,00



ORGAO 40.00 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI-PRESERV

PROGRAMA DE TRABALHO DO ORGAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03000000.000	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		240.000,00	240.000,00
03070000.000	ADMINISTRACAO		240.000,00	240.000,00
03070210.000	ADMINISTRACAO GERAL		240.000,00	240.000,00
03070212.001	CONCESSAO DE EMPRESTIMO, NA FORMA DA LEI E DELIB. DA DIRETORIA		240.000,00	240.000,00
15000000.000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		135.000,00	135.000,00
15820000.000	PREVIDENCIA		135.000,00	135.000,00
15820210.000	ADMINISTRACAO GERAL		15.000,00	15.000,00
15820212.002	MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		15.000,00	15.000,00
15824920.000	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		120.000,00	120.000,00
15824922.003	PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO		120.000,00	120.000,00
TOTAL			375.000,00	375.000,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

№ 668 / 95

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças designo relator do Projeto de Lei N.º 668/95, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o Vereador André Rodrigues da Silva.

Presidente da Comissão

## PARECER

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 668/95, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, para o Exercício Financeiro de 1995, conlui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão Final do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 1995.

André Rodrigues da Silva  
Relator

Pelas Conclusões:

Francisco Gomes de Alencar,  
Presidente

Adércio Marques da Silva,  
Membro

